



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de drogas vegetais rasuradas (Chás), os quais serão distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde, na Farmácia Escola e nos eventos de propagação do uso de plantas medicinais, atendendo ao projeto de plantas medicinais e fitoterápicos. **DATA DE ABERTURA:** 13 de SETEMBRO de 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 73.210,00 (setenta e três mil duzentos e dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares para atender parcialmente às necessidades Hospital Regional do Município de Toledo/PR, conforme Convênio nº 837152/2016 por intermédio do Ministério da Saúde e Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.366.990,00 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 031/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan – Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, a habilitação ficou a seguinte:

- A empresa **ARI ERICH GOHL ME**, foi INABILITADA, pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “n” do edital: apresentou Atestado de Capacidade Técnica, sem o registro no CREA e ou CAU.

- A empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME**, foi INABILITADA, pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “b” do edital: apresentou Certificado de Registro de Fornecedores (**CRC**), (parcial) e com data de validade vencida.

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – EPP**, foi INABILITADA, pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “n” do edital: apresentou Atestado de Capacidade Técnica não compatível

com o objeto da licitação.

Considerando que todas as empresas participantes foram **INABILITADAS**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pelas empresas participantes.

Toledo, 29 de agosto de 2017.

**ELOI LUIZ PIEROZAN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a empresa CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA. **OBJETO:** Este Termo de Colaboração tem por objetivo a formalização da parceria entre CONCEDENTE e o COLABORADOR, o qual destina-se a executar Serviços Educacionais na modalidade creche e pré-escola, por meio de projeto pré-estabelecido em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMED. § 1º - O atendimento de que trata o caput desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. § 2º - O Plano de Trabalho deve estar em consonância com o Plano de Ação anual apresentado ao CME para manutenção de inscrição. § 3º - Em caso de haver mais de um Termo de Colaboração firmado referente ao mesmo objeto deste TERMO oriundo da Prefeitura Municipal de Toledo, não é permitido à duplicidade de nomes de usuários nos respectivos Relatórios de Atendimento. **VALOR:** R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Termo firmado em 25 de agosto de 2017, de acordo com as conclusões da Chamada Pública nº 006/2017.

PORTARIA SRH N.º 2989, de 29 de agosto de 2017

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 01, de 28 de agosto de 2017, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 2273/2017,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 2

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria SRH nº 2273, de 28 de junho de 2017, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 19/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10, nos termos da Deliberação Nº 002/2014 - CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 014/2017, aprovado em 09 de agosto de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 09/2017, publicada no Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 12 de junho de 2017, que "RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do Atendimento Educacional Especializado – AEE, em sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Arsenio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para fazer constar que o prazo da referida Renovação mencionada no Artigo 2º é de 03 (três) anos, a contar retroativamente a partir de 01 de fevereiro de 2016 até 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 3º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

CONVOCAÇÃO Nº 98

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I: JOCIANE GONÇALVES

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de agosto a 5 de setembro de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 3

CONVOCAÇÃO Nº 52

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I: DEBORA DOS SANTOS SIQUEIRA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de agosto a 5 de setembro de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

CONVOCAÇÃO Nº 11

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40:

NEOCIMAR FATIMA TESSER
MARY ELENE KLASSMANN
JENIURA DA COSTA

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de agosto a 5 de setembro de 2017**, para:

- I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Extratos dos Termos de Convênio - Escolas - PDDE/2017

Termo de Convênio nº 01/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Alberto Santos Dumont e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017. Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 7.645,61 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 4.589,61 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 91,74 (noventa e um reais e setenta e quatro centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.
Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 4

Termo de Convênio nº 15/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Ivo Welter e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 14.665,30 (catorze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 8.912,00 (oito mil novecentos e doze reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 5.753,30 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 06/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Ari Arcássio Gossler e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 11.086,30 (onze mil e oitenta e seis reais e trinta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 8.767,62 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 2.318,68 (dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 128,68 (cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 12/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 2.562,81 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.562,81 (hum mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 31,48 (trinta e um reais e quarenta e oito centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 07/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Arsênio Heiss e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa

Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 9.324,57 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 8.408,57 (oito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 109,82 (cento e nove reais e oitenta e dois centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 19/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 5.065,10 (cinco mil e sessenta e cinco reais e dez centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.010,35 (quatro mil e dez reais e trinta e cinco centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.054,75 (hum mil e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 52,75 (cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 17/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Miguel Dewes e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 2.892,01 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e um centavo) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.286,71 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 605,30 (seiscentos e cinco reais e trinta centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 20/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Olivo Beal e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.158,94 (oito mil



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 5

cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 7.318,94 (sete mil trezentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 94,93 (noventa e quatro reais e noventa e três centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 22/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Osvaldo Cruz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 6.081,50 (seis mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.808,00 (quatro mil oitocentos e oito reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.273,50 (hum mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 68,49 (sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 14/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Henrique Brod e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 15.265,57 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 8.396,63 (oito mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 6.868,94 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 177,94 (cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 25/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal São Dimas e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 2.610,24 (dois mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa

Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.161,00 (hum mil cento e sessenta e um reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.449,24 (hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 13/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Egon Werner Bercht e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 6.923,78 (seis mil novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 5.482,84 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.440,94 (hum mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 78,94 (setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 11/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos João Treis e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.362,50 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 4.810,50 (quatro mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 96,16 (noventa e seis reais e dezesseis centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 26/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 12.857,64 (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações fi-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 6

nanceiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 6.387,64 (seis mil trezentos oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 151,26 (cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.
Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 28/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal São Pedro e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.
Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 1.995,89 (hum mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.227,89 (hum mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 24,84 (vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.
Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 29/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.
Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.675,61 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 6.856,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.819,61 (hum mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 101,33 (cento e um reais e trinta e três centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.
Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 33/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Walmir Grande e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.
Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 6.064,56 (seis mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.820,80 (quatro mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), provindos

de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.243,76 (hum mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 43,76 (quarenta e três reais e setenta e seis centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 34/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Walter Fontana e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.
Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 10.837,10 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 6.389,10 (seis mil trezentos oitenta e nove reais e dez centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 126,53 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.
Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 35/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Washington Luiz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.
Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 3.231,78 (três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 679,78 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 40,09 (quarenta reais e nove centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.
Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 18/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 1.783,14 (hum mil setecentos e oitenta e três reais e catorze centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.416,51 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 7

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 366,63 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 18,63 (dezoito reais e sessenta e três centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 04/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Anita Garibaldi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 10.343,02 (dez mil trezentos e quarenta e três reais e dois centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 8.181,10 (oito mil cento e oitenta e um reais e dez centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 2.161,92 (dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 117,92 (cento e dezessete reais e noventa e dois centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 08/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Borges de Medeiros e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 7.545,83 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.585,83 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 86,94 (oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 03/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal André Zenere e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 12.433,80 (doze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da

seguinte maneira: a importância de R\$ 9.830,23 (nove mil oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 2.603,57 (dois mil seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 147,57 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 27/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Luiz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 2.590,50 (dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 29,26 (vinte e nove reais e vinte e seis centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 21/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Orlando Luiz Basei e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 6.305,02 (seis mil trezentos e cinco reais e dois centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.985,60 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 3.319,42 (três mil trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 81,64 (oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 16/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Jardim Concórdia e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 4.414,60 (quatro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 8

mil quatrocentos e catorze reais e sessenta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.636,00 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.778,60 (hum mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 52,39 (cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 05/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Antônio Scain e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 5.110,24 (cinco mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 2.950,24 (dois mil novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 57,78 (cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 02/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Amélio Dal'Bosco e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 5.583,39 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.408,00 (quatro mil quatrocentos e oito reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.175,39 (hum mil cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 32/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Waldyr Luiz Becker e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 11.931,46 (onze

mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 9.438,81 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 2.492,65 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 134,65 (cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 09/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 14.816,29 (catorze mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 8.131,65 (oito mil cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 6.684,64 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 173,64 (cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 24/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Santo Antonio e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 2.213,05 (dois mil duzentos e treze reais e cinco centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.534,36 (hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 678,69 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 26,69 (vinte e seis reais e setenta e nove centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 31/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Tomé de Souza e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 9

Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.
Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 2.648,62 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.866,62 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 39,25 (trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.
Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 23/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Reinaldo Arrosi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 6.773,13 (seis mil setecentos e setenta e três reais e treze centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 4.085,13 (quatro mil e oitenta e cinco reais e treze centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 81,83 (oitenta e um reais e oitenta e três centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.
Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 30/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.
Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.557,63 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.375,38 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 4.182,25 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 98,25 (noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.
Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 10/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Friedrich e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa

Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.
Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 10.808,70 (dez mil oitocentos e oito reais e setenta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 6.288,70 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 120,93 (cento e vinte reais e noventa e três centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.
Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Extratos dos Termos de Convênio - CMEIS - PDDE/2017

Termo de Convênio nº 54/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 7.451,92 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.918,81 (hum mil novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 5.533,11 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e onze centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 109,51 (cento e nove reais e cinquenta e um centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.
Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 41/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.608,76 (oito mil seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.048,00 (hum mil e quarenta e oito reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 7.560,76 (sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 162,14 (cento e sessenta e dois reais e catorze centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.
Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 10

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 37/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 10.883,32 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 5.950,29 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 4.933,03 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e três centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 42/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.282,56 (oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 5.122,56 (cinco mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 156,92 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 43/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Diva Bordin Fontana e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 10.218,83 (dez mil duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.304,00 (hum mil trezentos e quatro reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 8.914,83 (oito mil novecentos e catorze reais e oitenta e três centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 194,30 (cento e noventa e quatro reais e trinta centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Termo de Convênio nº 47/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Jenny Donaduzzi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 11.677,24 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.234,00 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 9.443,24 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 230,56 (duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 48/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Katiúscia Gayardo e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 7.656,18 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.608,00 (dois mil seiscentos e oito reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 5.048,18 (cinco mil e quarenta e oito reais e dezoito centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 149,96 (cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 50/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Gema e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.678,33 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 6.978,33 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 163,38 (cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) referente aos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 11

Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 52/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 7.421,12 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 6.469,12 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 142,27 (cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 36/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Arlindo Campos e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.701,80 (oito mil setecentos e um reais e oitenta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.540,00 (hum mil e quinhentos e quarenta reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 7.161,80 (sete mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 165,30 (cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 55/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Tharcila e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.438,40 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 3.558,40 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 162,19 (cento e sessenta e dois reais e dezenove centavos)

referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 38/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.011,61 (oito mil e onze reais e sessenta e um centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 2.955,61 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 150,85 (cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 45/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela De Marchi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 10.631,77 (dez mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 4.543,77 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 204,67 (duzentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 44/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Elizia Ribeiro Carraro e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 7.254,61 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.363,97 (hum mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 5.890,64 (cinco mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 12

ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 137,49 (cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 49/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Angela Neolte Wessel e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 7.666,34 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 4.754,34 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 53/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.460,90 (oito mil quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 7.420,90 (sete mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 161,69 (cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 40/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Constantina Henkel e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 8.504,48 (oito mil quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3040,00 (três mil e quarenta reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 5.464,48 (cinco mil quatrocentos e sessen-

ta e quatro reais e quarenta e oito centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 166,32 (cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 39/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Berger e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 7.731,07 (sete mil setecentos e trinta e um reais e sete centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.540,00 (hum mil e quinhentos e quarenta reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 7.161,80 (sete mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 143,19 (cento e quarenta e três reais e dezenove centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 51/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Nono Giacomazzi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 6.798,33 (seis mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.864,00 (hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 4.934,33 (quatro mil noventa e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 56/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Karine e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 7.513,06 (sete mil quinhentos e treze reais e seis centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.924,17 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 13

2.588,89 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 142,60 (cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

Termo de Convênio nº 46/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iraci de Souza Batista e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 7.382,11 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos) oriundos

do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.704,00 (hum mil setecentos e quatro reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R\$ 5.678,11 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. No valor para despesas de capital está incluída a importância de R\$ 142,39 (cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) referente aos Rendimentos sobre Aplicações Financeiras.

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2017, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

4.1.- O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 21 de agosto de 2017, oriundo da **Tomada de Preços nº 3/2013.**

tramitação destes projetos, estando assegurada a discussão e votação, para deliberação nesta sessão extraordinária. _____

ORDEM DO DIA

SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 97, de 2017, do Poder Executivo, que reajusta os valores dos auxílios financeiros per capita a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 97, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seria encaminhado, em forma de autógrafa, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 100, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado do Paraná. Para discussão, o Vereador Leocides Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (00:06:45). Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 101, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Roleté. Para discussão, os Parlamentares Olinda Fiorentin e Leocides Bisognin, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:13:39)*. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Corazza Neto, Marcos Zanetti, Walmor Lodi e Marli do Esporte acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:30:55)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo quatorze votos favoráveis e um contrário (14X1). Votou contrário ao Projeto a Vereadora Olinda Fiorentin. **Projeto de Lei nº 102, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, o Vereador Leocides Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (00:42:22)*. Após dois minutos de pronunciamento do Parlamentar, houve interrupção de energia elétrica. Ante tal imprevisto, o Presidente procedeu a votação de forma nominal, em conformidade com o artigo 214 do Regimento Interno. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 100, 101 e

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (18.08.2017), sexta-feira, às quatorze horas e quatorze minutos (14h14min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Quinta Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ailton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierte, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio e Genivaldo Paes não estavam presentes em razão de não terem sido cientificados desta sessão. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Solicitou então, à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Parlamentares, para a realização de uma sessão extraordinária. Na sequência, o Presidente comunicou que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, e de Desenvolvimento Urbano e Economia se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os Projetos de Lei nº 100, 101 e 102, de 2017, e que referidas comissões, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 14

102, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às 15 horas e 32 minutos (15h32min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 28 de agosto de 2017

Presidente do Legislativo

ordinária. Em seguida, o Presidente solicitou à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofícios nº 418 e 426/2017, do Gabinete do Deputado Federal Dilceu Sperafico. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 99, de 2017**, do Poder Executivo, que revoga a Lei "R" nº 17/2010, procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização. **Projeto de Lei nº 100, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado do Paraná. **Projeto de Lei nº 101, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete. **Projeto de Lei nº 102, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. **Projeto de Lei nº 103, de 2017**, do Poder Executivo, que altera a legislação que estabelece critérios e condições para a apresentação de artistas em logradouros públicos na cidade de Toledo. **Projeto de Lei nº 104, de 2017**, da Parlamentar Marli do Esporte, que dispõe sobre a publicação das listas de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde no Município. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. O Presidente colocou em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 100, de 2017, que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado do Paraná. Na ausência de manifestação dos parlamentares a solicitação de urgência foi aprovada tacitamente. Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 101, de 2017, que autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete. Na ausência de manifestação dos parlamentares a solicitação de urgência foi aprovada tacitamente. Na sequência, o Presidente colocou em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 102, de 2017, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Na ausência de manifestação dos parlamentares a solicitação de urgência foi aprovada tacitamente. Posteriormente a isto, o Presidente solicitou à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Ofício nº 633/2017, do Poder Executivo, que solicita a retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 82, de 2017. De imediato, colocou em votação o pedido de retirada do Projeto de Lei nº 82, de 2017, que procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão de direito real de uso de imóvel à Fundação Waldyr Luiz Becker de Apoio ao Paciente com Câncer, solicitado pelo Poder Executivo. Colocado em discussão, o pedido de retirada foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Leocides Bisognin. **PROJETO DE RESOLUÇÃO: Projeto de Resolução nº 10, de 2017**, da Mesa, que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo. Concluída a leitura do projeto de resolução, o Presidente o encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES:**

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA

LEGISLATURA

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (14.08.2017), segunda-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorschmidt, Airtton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baieler, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Vereador Genivaldo Paes estava ausente.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, das atas da vigésima quarta sessão ordinária, realizada no dia 17 de julho, e décima terceira e décima quarta sessões extraordinárias, realizadas nos dias 25 e 27 de julho, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Após isto, o Presidente informou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento e de Desenvolvimento Urbano e Economia, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 78 e 97, de 2017, e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 15

Indicação nº 729, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 730**, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: intensificação das rondas da Guarda Municipal no Jardim da Mata; **Indicação nº 731**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: implantação de travessia elevada em paver na Rua São João esquina com a Rua 25 de Julho; **Indicação nº 732**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: melhorias no escoamento pluvial da Escola Carlos João Treis; **Indicação nº 733**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: redução para duas faixas de trânsito na Rua Sarandi; **Indicação nº 734**, de 2017, do Parlamentar Antonio Zóio: implantação de Internet Wi-Fi grátis e televisão nos ambientes de internamento da UPA e do Pronto Atendimento Dr. Jorge Nunes; **Indicação nº 735**, de 2017, do Parlamentar Antonio Zóio: implantação de linha de transporte público 24 horas no Município; **Indicação nº 736**, de 2017, do Parlamentar Corazza Neto: reforma urgente do Terminal Rodoviário Alcido Leonardi; **Indicação nº 737**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 738**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: manejo da arborização da Rua Eugênio Comin; **Indicação nº 739**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 740**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: implantação de travessia elevada em paver na Rua Santos Dumont, no cruzamento com a Rua Protásio Alves, na Vila Industrial; **Indicação nº 741**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: manutenção da sinalização horizontal no cruzamento entre a Avenida Parigot de Souza e Rua São João, no Centro; **Indicação nº 742**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: conversão de sentido em mão única na Rua Gilberto Gutierrez Beltrão, no Jardim Gisele; **Indicação nº 743**, de 2017, do Parlamentar Marcos Zanetti: implantação de redutor de velocidade na Rua Anápolis, nas proximidades do cruzamento com a Rua São João, no Jardim Gisela; **Indicação nº 744**, de 2017, do Parlamentar Marli do Esporte: sugere o nome da servidora pública do Município de Toledo “Sirlene de Brito” para nominar logradouro ou próprio público municipal; **Indicação nº 745**, de 2017, do Parlamentar Marly Zanete: patrolamento e reposição de pedra brita na estrada rural do bairro Canta Galo, no Distrito de Novo Sarandi; **Indicação nº 746**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: implantação do Programa Horta Comunitária no Município de Toledo; **Indicação nº 747**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: solicita pintura de faixas de pedestre e melhorias nas sinalizações de trânsito no cruzamento da Rua Rui Barbosa com a Rua Ledoíno José Biavatti; **Indicação nº 748**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: construção de abrigo de passageiros nos pontos de ônibus, situados no loteamento Novos tempos, no Jardim Panorama; **Indicação nº 749**, de 2017, do Parlamentar Pedro Varela: manejo de arborização e melhorias na iluminação na Rua São João, entre as Avenidas Maripá e José João Murar; **Indicação nº 750**, de 2017, do Parlamentar Pedro Varela: pintura da Ciclovía na Avenida Nossa Senhora de Fátima, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 751**, de 2017, do Parlamentar Pedro Varela: implantação de lombada na Rua General Canabarro, entre as Ruas José de Alencar e Manoel Bandeira; **Indicação nº 752**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: melhorias na iluminação pública das Ruas Haroldo Hamilton e Almirante Barroso, no entorno do Colégio Estadual Dario Vellozo; **Indicação nº 753**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: implantação de programa voltado ao desenvolvimento da Ginástica Artística e Rítmica no Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 754**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: instalação de sinalização nas estradas municipais, indicando a velocidade máxima e alertando sobre a

circulação de máquinas e implementos agrícolas; **Indicação nº 755**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 756**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 757**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: conversão de sentido em mão única nas Ruas Senhor dos Passos e Rua Guaíra; **Indicação nº 758**, de 2017, do Parlamentar Valtencir Careca: implantação de iluminação pública na rua Martin Heck, no trecho compreendido entre a Avenida Maripá e a Rua Santa Clara, na Vila Bom Jesus; **Indicação nº 759**, de 2017, do Parlamentar Valtencir Careca: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 760**, de 2017, do Parlamentar Walmor Lodi: implantação de galeria em homenagem aos escritores de Toledo, mediante a inscrição de seus nomes nas escadarias de acesso à biblioteca pública municipal. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA: Requerimento nº 132, de 2017**, do Parlamentar Gabriel Baierle: solicita que seja realizada manutenção da pintura horizontal e colocação de sinalização refletiva no viaduto da PR-182 sobre a BR-467, em Toledo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE:**

GRANDE EXPEDIENTE

O Presidente comunicou ao Plenário que, à vista de constar na pauta da Ordem do Dia desta sessão, para deliberação em segundo turno o Projeto de Resolução nº 9 de 2017, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos regimentais não haveria o Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores, de cada Líder de Bancada, Líder do Governo e da

Oposição.

ORDEM DO DIA

Constatada a ausência do Vereador Genivaldo Paes e confirmada a presença dos demais Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 97, de 2017** (regime de urgência), do Poder Executivo, que reajusta os valores dos auxílios financeiros per capita a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo. Para discussão, os Vereadores Leocides Bisognin e Corazza Neto, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 16

(00:34:32)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Neudi Mosconi, Vagner Delabio, Walmor Lodi, Marcos Zanetti e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para declarar seu voto (00:53:53)*. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Resolução nº 9, de 2017**, da Mesa, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2014. Para discussão, o Vereador Leocliedes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (01:05:47)*. Após isto, o Presidente informou que em consonância com o Art. 41 do Regimento Interno, a rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o Município deve anualmente prestar dependia da maioria de 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Walmor Lodi, Neudi Mosconi, Vagner Delabio, acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:15:53)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por maioria (18 votos). **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 78, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo – COFATOL, visando à implementação de atividades relacionadas ao programa de aquisição de produtos da agricultura familiar. Para discussão, os Vereadores Leocliedes Bisognin e Corazza Neto, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:23:48)*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Neudi Mosconi, acessou a tribuna para encaminhar seu voto (01:43:21)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Ademar Dorfschmidt acessou a tribuna para declarar seu voto (01:46:29)*. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente comunicou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 78 e 97, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** Na sequência, o Presidente fez a promulgação da Resolução nº 9, de 14 de agosto de 2017, relativa ao Projeto de Resolução nº 9, de 2017, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2014, aprovado em turno final nesta sessão. Concluída a promulgação, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da Resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo, e fizesse o comunicado de seu teor ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dando continuidade, o Presidente lembrou aos Parlamentares que seria realizada no dia dezesseis de agosto (quarta-feira), às dez horas e trinta minutos a reunião secreta prevista na Lei "R" nº 65, de 2017, que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo. Na reunião os vereadores sorteados devem indicar seus homenageados e apresentar a justificativa com o motivo da concessão e dados biográficos suficientes em que reste evidenciado o mérito do homenageado. Cada vereador poderá, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar os predicados de seu homenageado. Dos indicados, seriam eleitos os homenageados, em votação secreta, por maioria simples, sendo vedada qualquer divulgação anterior à aprovação. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO: Retirada do Projeto de Lei nº 82 de 2017**, que procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão de direito real de uso de imóvel à Fundação Waldyr Luiz Becker de Apoio ao Paciente com Câncer, solicitado pelo Poder Executivo. Para discussão, o Vereador Leocliedes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (01:52:36)*. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Corazza Neto, Vagner Delabio, Neudi Mosconi, Marcos Zanetti, Walmor Lodi e Olinda Fiorentin, acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:58:22)*. Colocado em

única votação global, a Retirada do Projeto de Lei foi aprovada por unanimidade. Concluída a votação, o Presidente determinou o arquivamento do Projeto de Lei.

COMUNICAÇÕES

PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello e Antonio Zóio (02:12:49)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos (16h44min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora

Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN

OLINDA FIORENTIN

Presidente da Câmara Municipal

Primeira-

Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 28 de agosto de 2017

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 17

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

ATA nº 09/2017

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, nº 2.997, Toledo, Paraná, reuniram-se extraordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1- Ressarcimento beneficiária:** Diante da propositura do processo 0007905-20.2017.8.16.0170, o Conselho Diretor decidiu aguardar decisão judicial no processo. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e membros presentes.

Ângela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari
Presidente do Conselho Diretor

Luciana Redim

(ausente)
Ana Candida Locatelli

(ausente)
Carmem Lucia Zeni

Clara Maria Vani

David Calça

(ausente)
Edimilson Lopes da Silveira

Roseli Fabris Dalla Costa

Sandra Lagni

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 06 de setembro de 2017, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata nº 10/2017;
- Apresentação e deliberação sobre o Demonstrativo Sintético do MDSA-2016;
- Apresentação do Plano de Metas 2017-2020 - Eixo do Desenvolvimento Social – Assistência Social e Proteção à Família;
- Apresentação da proposta de Lei do SUAS Municipal;
- Apresentação do Relatório Trimestral dos Benefícios Eventuais;
- Relato das Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;

- Comissão de Orçamento;
- Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;
- Comissão Especial para alteração da Lei nº 2003/2009;
- Comissão Intersetorial de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Comissão organizadora do processo eleitoral para composição do CMAS, gestão 2017-2019.

g) Outros.

INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva:
 - Correspondências recebidas e expedidas;
- Outros.

Toledo, 29 de agosto de 2017.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMAS
Resolução nº 11, de 01/03/2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 18

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento e aplicação de aditivo estabilizador de solo nas estradas do município, zona urbana e rural em atendimento das necessidades da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA, CNPJ 26.101.143/0001-83 e VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 13.596.559/0001-78. A empresa BRUNETTI & RODRIGUES LTDA foi vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 11,99 perfazendo um valor total para o item ganho de R\$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA.

Toledo, 28 de agosto de 2017.

Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

unitário de R\$ 108,09; no lote 03 dos itens 02-R\$ 429,00 e 04-R\$ 24,90 perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 4.474,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). A empresa TONIN PUBLICIDADE LTDA – ME foi vencedora no lote 01 do item 66 com valor unitário de R\$ 129,80 perfazendo um valor total para o item ganho de R\$ 10.384,00 (dez mil trezentos e oitenta e quatro reais). A empresa WERMUTH E CIA LTDA - EPP foi vencedora no lote 01 dos itens 01 com valor unitário de R\$ 2,35; 02-R\$ 4,90; 04-R\$ 0,88; 05-R\$ 3,55; 06-R\$ 9,90; 07-R\$ 21,85; 12-R\$ 3,65; 13-R\$ 1,96; 15-R\$ 14,70; 19-R\$ 9,30; 21-R\$ 12,70; 22-R\$ 7,80; 23-R\$ 7,80; 24-R\$ 7,80; 25-R\$ 7,80; 26-R\$ 1,65; 27-R\$ 8,35; 28-R\$ 7,80; 29-R\$ 1,68; 30-R\$ 2,82; 31-R\$ 21,45; 33-R\$ 16,75; 34-R\$ 0,38; 36-R\$ 8,45; 37-R\$ 2,35; 39-R\$ 0,78; 40-R\$ 4,40; 41-R\$ 2,30; 46-R\$ 2,65; 47-R\$ 1,33; 48-R\$ 1,33; 49-R\$ 49,00; 51-R\$ 15,75; 52-R\$ 4,85; 53-R\$ 10,89; 55-R\$ 0,71; 56-R\$ 7,15; 57-R\$ 7,60; 59-R\$ 10,20; 61-R\$ 0,57; 62-R\$ 14,99; 67-R\$ 3,10; 69-R\$ 7,10; 70-R\$ 7,89; 71-R\$ 1,70; 73-R\$ 15,65; 76-R\$ 2,65; 77-R\$ 2,05; 78-R\$ 12,70; 79-R\$ 29,90; 83-R\$ 3,40; 84-R\$ 2,95; 85-R\$ 7,30; 86-R\$ 45,25; 88-R\$ 10,95; 89-R\$ 2,90; 90-R\$ 5,85; 91-R\$ 13,45; 92-R\$ 12,20; 93-R\$ 0,40; 97-R\$ 4,25; 98-R\$ 3,30; 99-R\$ 0,34; 100-R\$ 7,50; 101-R\$ 3,58; no lote 02 do item 01-R\$ 5,89; no lote 04 dos itens 01-R\$ 7,70; 02-R\$ 5,95; 03-R\$ 4,89; 04-R\$ 5,50; 05-R\$ 3,80 e 06-R\$ 3,50 perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 11.188,00 (onze mil cento e oitenta e oito reais). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS.

Toledo, 28 de agosto de 2017.

Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de materiais de expediente, informática e serviços de encadernação pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 08 (oito) empresas proponentes, sendo elas: GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI, CNPJ 27.320.056/0001-80; LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – ME, CNPJ 10.540.204/0001-79; MARADAL EIRELI – ME, CNPJ 15.481.871/0001-41; RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ 09.205.792/0001-05; SABER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ 18.974.831/0001-20; TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.655.680/0001-70; TONIN PUBLICIDADE LTDA – ME, CNPJ 25.053.603/0001-82 e WERMUTH E CIA LTDA - EPP, CNPJ 81.248.148/0001-41. A empresa LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – ME foi vencedora no lote 01 dos itens 03 com o valor unitário de R\$ 3,90; 08-R\$ 0,80; 09-R\$ 0,40; 10-R\$ 280,00; 11-R\$ 64,50; 14-R\$ 20,00; 16-R\$ 22,00; 17-R\$ 22,00; 18-R\$ 22,00; 20-R\$ 2,20; 32-R\$ 2,50; 35-R\$ 22,00; 38-R\$ 0,91; 42-R\$ 5,50; 44-R\$ 95,00; 45-R\$ 4,80; 50-R\$ 18,00; 54-R\$ 7,63; 58-R\$ 9,70; 60-R\$ 1,95; 63-R\$ 0,25; 64-R\$ 0,20; 65-R\$ 170,00; 68-R\$ 11,50; 74-R\$ 80,00; 75-R\$ 3,30; 80-R\$ 55,00; 81-R\$ 2,50; 82-R\$ 2,50; 87-R\$ 4,00; 94-R\$ 67,00; 95-R\$ 116,00 e 96-R\$ 145,00; no lote 03 dos itens 01-R\$ 43,00 e 03-R\$ 19,00 perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 12.260,70 (doze mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos). A empresa MARADAL EIRELI – ME foi vencedora no lote 01 do item 43 com valor

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de placas para sinalização das vias públicas pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 06 (seis) empresas proponentes, sendo elas: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 17.980.945/0001-10; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. – EPP, CNPJ 80.577.232/0001-46; GP SINALIZAÇÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ 09.314.355/0001-20; LOGOMARCA COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 05.743.617/0001-10; MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI – ME, CNPJ 13.851.664/0001-06 e MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME, CNPJ 04.996.705/0001-61. A empresa GP SINALIZAÇÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP foi vencedora do item 06 com o valor unitário de R\$ 134,00 perfazendo um valor total para o item ganho de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais). A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. – EPP foi vencedora dos itens 01 com valor unitário de R\$ 134,00; 03-R\$ 139,40; 04-R\$ 135,90; 08-R\$ 95,40; 09-R\$ 452,00 e 11-R\$ 150,00 perfazendo um valor total ganhos de R\$ 81.182,00 (oitenta e um mil cento e oitenta e dois reais). A empresa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 30 de agosto de 2017

Edição nº 1.828

Página 19

LOGOMARCA COMUNICAÇÃO LTDA – EPP foi vencedora dos itens 02 com valor unitário de R\$ 25,15; 05-R\$ 149,50; 12-R\$ 388,50 e 13-R\$ 595,90 perfazendo um valor total ganho de R\$ 30.611,00 (trinta mil seiscentos e onze reais). A empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI – ME foi vencedora dos itens 07 com valor unitário de R\$ 139,90 e

10-R\$ 137,50 perfazendo um valor total ganho de R\$ 6.911,00 (seis mil novecentos e onze reais). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS.

Toledo, 29 de agosto de 2017.

Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.